

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:817

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:5C953E7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE-007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025-SRP Objeto: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), tendo como vencedora as empresas PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.186.947/0001-00, com o valor R\$ 599.999,40, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Data da Homologação: 07/10/2025

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:4BAF7304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20240056.04 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 007/2023/SRP

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20240056.04
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/SRP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) SOB O Nº 09.635.649/0001-53.**CONTRATADA:** A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ 12.532.358/0001-44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.14. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:52FCE0DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20240057.04 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 007/2023/SRP

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20240057.04
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/SRP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) SOB O Nº 09.635.649/0001-53.**CONTRATADA:** A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ 12.532.358/0001-44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE

1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.14 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:42418F7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO Aviso de Homologação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2025.028.**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2025.028**, cujo Objeto: **Ata tem por objeto o AQUISICAO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.** Em favor da empresa: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. CNPJ: 49.143.045/0001-04, ITEM: 01, 02., com o valor total de R\$ 1.767.640,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

ATO Aviso de Homologação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2025.030**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2025.030**, cujo Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E SERVIÇO DE PAISAGISMO PARA ATENDER A SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PÁ.** Em favor da empresa: ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 33.604.427/0001-58, ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com o valor total de R\$ 338.540,60 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

ATO Aviso de Homologação: **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2025.014**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2025.014**, cujo Objeto: **Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.** Em favor da empresa: PREMIER GRAFICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 08.415.088/0001-14, ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, com o valor total de R\$ 1.229.330,23 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:0057451F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº PE/2025.028.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.028**, cujo Objeto: **Ata tem por objeto o AQUISICAO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.** Em favor da empresa: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 38.145.587/0001-08, ITEM: 01, 02., com o valor total de R\$ 1.767.640,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:4419C483

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° XX/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais NA CATEGORIA FESTIVAIS, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado [01] projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|-------------------|--|---------------------|-----------|
| 13.392.0009.2-021 | APOIO AS ATIVIDADES E PROJETOS TURISTICO CULTURAIS E ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA | | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.3.90.36.00.00 | 21.000,00 |

Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 06/10/2025 até às 14 horas do dia 12/10/2025. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros. O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será

formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com UMA ÚNICA PROPOSTA.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio DO ENDEREÇO ELETRÔNICO editaisculturasaojaoaraguaia@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até [SEIS MESES APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO].

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua

implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos

espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão TRÊS PARECERISTAS EXTERNOS CONTRATADOS E UM MEMBRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa comprehende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com

preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e no site oficial da PREFEITURA NO

ENDEREÇO: <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao COMISSÃO AVALIADORA, que deve ser apresentado por meio de e-mail editaisculturasaojoaoraguaia@gmail.com no prazo de INDICAR PRAZO. PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS DE MAIOR PONTUAÇÃO GERAL.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

[INserir como será realizado o remanejamento de recursos entre as categorias. Exemplo: os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria Y]

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

De acordo com o ART. 10, § 1º DA LEI Nº 14.903/2024 esta etapa não pode ser realizada juntamente com a etapa de seleção. Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até CINCO DIAS após a publicação do resultado final de seleção, por meio DO E-MAIL: editaisculturasaojoaoraguaia@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

- certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

- que se encontrem em situação de rua. Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a COMISSÃO AVALIADORA, que deve ser apresentado por meio de FORMULÁRIO EM ANEXO ENVIADO AO E-MAIL: editaisculturasaojoaoaraguaia@gmail.com, com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e/ou no site oficial da PREFEITURA NO ENDEREÇO: <https://saojoaoaraguaia.pa.gov.br/>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica DE SUA TITULARIDADE, em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até **SESSENTA DIAS** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://saojoaoaraguaia.pa.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do [MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA] e/ou no site oficial da [PREFEITURA NO ENDEREÇO: <https://saojoaoaraguaia.pa.gov.br/>] e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail editaisculturasaojoaoaraguaia@gmail.com e telefone (94) 98446-9247.

Os casos omissos ficarão a cargo da COMISSÃO AVALIADORA.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **TRÊS MESES** após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Publicado por:

João Batista Santana

Código Identificador:E6AAE3A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº
1006000002/2025**

ORIGEM: PREGÃO nº PE/2025.028-SRP, Objetos: **Ata tem por objeto o AQUISICAO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.** FORNECEDOR REGISTRADO: NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 49.143.045/0001-04, ITEM: 01, 02., com o valor total de R\$ 1.767.640,00 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: a partir da assinatura com duração de 01 ano.

São João do Araguaia- PA, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº
1006000001/2025**

ORIGEM: PREGÃO nº PE/2025.030-SRP, Objetos: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E SERVIÇO DE PAISAGISMO PARA ATENDER A SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PÁ.** FORNECEDOR REGISTRADO: ROMATEX DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 33.604.427/0001-58, ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com o valor total de R\$ 338.540,60 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Vigência: a partir da assinatura com duração de 01 ano.

São João do Araguaia- PA, 06 de outubro de 2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº
1006000003/2025**

ORIGEM: PREGÃO nº PE/2025.014-SRP, Objetos: **Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA.** FORNECEDOR REGISTRADO: PREMIER GRAFICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **CNPJ:** 08.415.088/0001-14, ITEM: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, com o valor total de R\$ 1.229.330,23 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos). Vigência: a partir da assinatura com duração de 01 ano.

São João do Araguaia- PA, 06 de outubro de 2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:63E06565

setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: a partir da assinatura com duração de 01 ano.
São João do Araguaia- PA, 06 de outubro de 2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:805127A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **Concorrência nº 90008/2025**, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de calçamento e sinalização de vias urbanas e rurais, no município de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **23/10/2025 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551, às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gumá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B3AC1903

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário municipal de Finanças, torna público o extrato da Dispensa 7/2025-0012, Contratada: JURANDY F RAMOS LTDA, CNPJ 34.595.314/0001-04, para Aquisição de brinquedos infantis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Miguel do Guamá, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais, com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, em 07/10/2025.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:FD4B80AD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250301 Origem: Dispensa de Licitação nº 7.2025-0012 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada:** Jurandy F. Ramos-LTDA **Objeto:** Aquisição de brinquedos infantis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de São Miguel do Guamá. **Valor Total:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais) **Vigência:** 07 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D3A9DE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

1006000002/2025

ORIGEM: PREGÃO nº PE/2025.028-SRP, Objetos: **Ata tem por objeto o AQUISICAO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.** FORNECEDOR REGISTRADO: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **CNPJ:** 38.145.587/0001-08, ITEM: 01, 02., com o valor total de R\$ 1.767.640,00 (um milhão,